

# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

041/2023

## REQUERIMENTO Nº

Os vereadores Marcelo Favaleça e Renato Ferraz, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.:

**Considerando que**, o Governo Federal anunciou em fevereiro de 2022 o novo piso salarial nacional do Magistério (para professores da Educação Básica) que depende de aprovação de lei específica do Município, para que o mesmo tenha validade;

**Considerando que**, o salário do professor no município de Santa Fé do Sul, é o menor da região sendo necessário a gratificação para atingir o piso salarial, situação esta de conhecimento da Administração Municipal e do sindicato dos funcionários públicos municipais, que já reconheceram a ilegalidade;

**Considerando que**, a Câmara de Vereadores aprovou o Requerimento nº13/2023 de autoria destes vereadores (em anexo), em que solicitava da administração informações sobre a adequação do novo piso salarial para os professores da Educação Básica do município;

**Considerando ainda que**, em 10 de março o Sindicato dos Servidores Municipais de Jales e Região esteve reunido com o Prefeito Municipal e representantes de professores do Município de Santa Fé do Sul, e, nesta reunião foi selado um acordo verbal em que a Administração Municipal se comprometeu a enviar um projeto de Lei para a Câmara Municipal regulamentado a situação, e que a partir de agosto, o município irá implantar um salário próximo do piso, faltando apenas 91 centavos por hora/aula que serão complementados a partir de janeiro do ano que vem;

**Considerando ainda que**, em 05 de abril foi protocolada resposta do Executivo(em anexo), afirmando que em que pese o Município de Santa Fé do Sul utilize do pagamento da gratificação de natureza permanente de 25% (vinte e cinco por cento), afim de incrementar o Piso do magistério, ficou também acordado em reunião que esta gratificação será diluída no valor da hora-aula a partir de agosto de 2023, o que garantida o pagamento do valor da hora aula livre de acréscimos e com o pagamento integral dos reflexos legais, como quinquênio e sexta parte sobre esta verba salarial;

**Considerando finalmente que**, para que a Administração Municipal cumpra com que foi acordado é necessário o encaminhando de um projeto de Lei para Câmara Municipal;

Ora o exposto:

**Requerem** à mesa, ouvido o colendo plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado Excelentíssimo Prefeito EVANDRO FARIAS MURA solicitando prestar a estas edilidades as seguintes informações:

- Porque a Administração Municipal ainda não encaminhou o Projeto de Lei para regularizar essa situação?
- A Administração tem previsão de quando irá enviar o projeto?

### JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é bastante em si para justificar o pedido de informação, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
18 de maio de 2023

MARCELO FAVALEÇA  
VEREADOR PSD

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

18 MAIO 2023

PROT. Nº346

PROTocolo

RENATO FERRAZ  
VEREADOR PSDB

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
APROVADO  
em Sessão de

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)